



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI/ES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº: 044 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE ACRÉSCIMO H/MÊS A SERVIDORES
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando os autos do Processo Administrativo Nº 036/2023;

O Prefeito do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, **Edmilson Meireles de Oliveira**, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. A carga horária semanal dos servidores **Aline Rocha Fonseca, Fabiano Augusto Fontoura, Jackelyne Silva Gomes, Lucélia Aparecida O. Rios e Dalila Silva Castelar** fica aumentada dez horas semanais, nos termos do art. 38 da Lei nº 979, de 17 de abril de 2020.

Parágrafo Único: Para efeito de cálculo das variações, nos termos da Lei nº. 916, de 02 de outubro de 2018, o aumento da quantidade de horas no *caput* deste artigo computar-se-á como cem horas mensais.

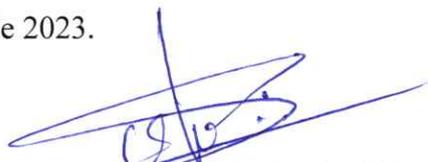
Art. 2º. O período de vigência do referido acréscimo será de 18 (dezoito) meses.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 244 de 22 de julho de 2022.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 (um) de janeiro de 2023, devendo o Departamento de Recursos Humanos promover as alterações pertinentes para o fiel cumprimento do mesmo.

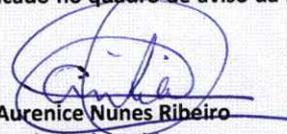
Registre-se, publique-se, cumpra-se e arquite-se.

Irupi - ES, 10 de Fevereiro de 2023.


Edmilson Meireles de Oliveira
Prefeito Municipal

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 10 de Fevereiro de 2023.


Aurenice Nunes Ribeiro
Chefe de Gabinete